



13/ 01/2022

Quinta- feira

2ª Reunião Extraordinária de 2022

HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL EM NOME DE DEUS, DECLARO ABERTA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022.

I- LEITURA DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, OCORRIDA EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

II- APRECIÇÃO DE PROJETOS

Segundo Substitutivo ao Projeto de Lei nº01 de 11 de janeiro de 2022 que "Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que menciona, e dá outras providências"

- ✓ *Leitura do Parecer da Comissão Especial (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Segundo Substitutivo ao Projeto de Lei 1/2022** (Leitura do objeto, feita pela 1º Secretário)*
- ✓ *O **Segundo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 01/2022** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Segundo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 01/2022** está em votação (votação nominal)*

Aprovação	Reprovação	Abstenção

➤ O **Segundo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 01** foi _____ por _____ votos.

Projeto de lei nº 02 de 11 de janeiro de 2022 que " Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que menciona, e dá outras providências"



Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

- ✓ *Leitura do Parecer da Comissão Especial (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto de lei nº 02/2022** (Leitura do objeto, feita pela 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto de lei nº 02/2022** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto de lei nº 02/2022** está em votação (votação nominal)*

Aprovação	Reprovação	Abstenção

➤ O **Projeto de lei nº 02/2022** foi _____ por _____
votos.

São Gotardo MG, 13 de Janeiro de 2022.

**NADA MAIS HAVENDO, COM A GRAÇA DE DEUS DECLARO
ENCERRADA A REUNIÃO.**



Câmara Municipal de São Gotardo

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

OBJETO

Segundo substitutivo ao projeto de lei nº 01, de 11 de janeiro de 2022, que autoriza assinatura de termo de parceria, com repasse de contribuição às entidades que menciona, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto de lei em estudo de autoria da prefeita municipal, foi recebido pelo Excelentíssimo Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo, que o encaminhou para a Comissão Especial, para análise e emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com repasse de subvenção às entidades mencionadas no artigo 1º.

O projeto atende às exigências da Lei no. 4.320/64, que estatuiu Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Comissão, examinou o Projeto e opina pela sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e conformidade com a técnica legislativa, e no mérito, opina pela sua regular tramitação.

CONCLUSÃO




Câmara Municipal de São Gotardo

A Comissão Especial opina pela aprovação do segundo substitutivo ao projeto de lei nº 01/2022.

São Gotardo, 12 de janeiro de 2022.

Comissão Especial


Carlos Alves de Camargos
Presidente


Ana Flávia Rodrigues
Relatora

Denise Alves
Vice-Presidente

Parecer ao PL 01/2022.

2º SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2022:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Senhora da Serra	12.000,00
02	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios	98.000,00
03	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal	30.000,00
04	Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista	21.000,00
05	Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros	147.000,00
06	Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves	17.500,00
07	Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo	23.000,00
08	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE	218.743,80
09	Associação de Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG	67.786,50
10	Associação de Ação Humanitária de São Gotardo	192.000,00
11	Associação Sangotardense de Proteção Animal - ASPA	16.000,00
12	Associação Vira Latas de Raça	16.000,00
13	Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista – AMABEVI	12.000,00
14	Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube - SG	5.000,00
15	Abrigo Lar Renascer	171.800,00
16	Obra Unida de São Gotardo da SSV	289.000,00
17	Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo (MG)	220.000,00
18	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	60.000,00
19	Programa Municipal de Apoio ao Menor - PROMAM	218.743,80
20	Lar da Criança	155.764,00
21	Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo	60.000,00
22	Associação de Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas – AESGPAM	165.000,00
23	Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba	82.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2022, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Divina



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de São Gotardo

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

OBJETO

Projeto de lei nº 02, de 11 de janeiro de 2022, que autoriza assinatura de termo de parceria, com repasse de contribuição às entidades que menciona, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto de lei em estudo de autoria da prefeita municipal, foi recebido pelo Excelentíssimo Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo, que o encaminhou para a Comissão Especial, para análise e emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Prefeita Municipal encaminha à apreciação do Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com repasse de subvenção social a entidades do Município de São Gotardo.

Referidas entidades são sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública municipal.

A Câmara Municipal de São Gotardo é sensível a todo esforço comunitário em benefício dos menos assistidos e espera que, com a aprovação deste Projeto, após sancionada a Lei, a entidade passe a ter melhores condições de cumprir suas funções.



Câmara Municipal de São Gotardo

As despesas resultantes desses repasses estão previstas no Orçamento vigente em suas dotações próprias, segundo mensagem da Prefeita e artigo 3º do Projeto de Lei, atendidas assim, as exigências legais.


Quanto ao mérito, a comissão especial entende que não existem óbices de natureza legal ou constitucional para apreciação da matéria.


CONCLUSÃO

A Comissão Especial opina pela aprovação do projeto de lei nº 02/2022.

São Gotardo, 12 de janeiro de 2022.

Comissão Especial


Carlos Alves de Camargos
Presidente


Ana Flávia Rodrigues
Relatora

Denise Alves
Vice-Presidente

Parecer ao PL 02/2022.



Câmara Municipal de São Gotardo

CÓPIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Subvenções Sociais", conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2022:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Abrigo Lar Renascer de São Gotardo	55.763,64
02	ADCCAM – Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira	12.500,00
03	ADEFISG - Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo	10.000,00
04	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo	19.075,00
05	ASPA - Associação Sangotardense de Proteção Animal, São Gotardo	47.763,64
06	AAH - Associação de Ação Humanitária de São Gotardo	10.000,00
07	Associação dos Moradores da Guarda dos Ferreiros	23.688,64
08	CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo	53.838,64
09	Lar do Idoso SSVV (Sociedade de São Vicente de Paula)	12.000,00
10	PROMAM - Programa Municipal de Apoio ao Menor	30.188,64
	TOTAL	274.818,20

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Contribuições", conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2022:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Academia Scorpions	5.000,00
02	Associação Beneficente e Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor	40.000,00
03	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios	19.500,00
04	Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista	12.500,00
05	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal	39.801,14
06	Associação de Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM	50.763,64
07	Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves	44.688,64
08	Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista - AMABEVI	27.150,00
09	Associação de São Benedito e da Paroquia Nossa Senhora Aparecida	24.000,00
10	Associação Desportiva Vencendo Limites	16.000,00

Recebido em 14.01.2022 Direção

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião nº 45 - CEP 38800-000
www.saogotardo.mg.leg.br



Câmara Municipal de São Gotardo

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
11	Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo	25.112,50
12	Associação dos Estudantes de São Gotardo na Univ. Fed. de Viçosa - CAMPUS	32.188,60
13	Associação dos Filhos da Senhora do Rosário	9.000,00
14	Associação Esportiva Fenix de Futebol Clube de São Gotardo	9.000,00
15	Associação Master de São Gotardo	17.688,64
16	Associação Vira Latas de Raça	18.688,64
17	Creche Josa Ribeiro	5.000,00
18	Fundação Pio XII - Hospital do Câncer de Barretos	10.000,00
19	Lar da Criança	4.075,00
20	Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo- OMESG	15.000,00
21	Sparta Esporte Clube	29.500,00
	TOTAL	454.656,80

Art. 3º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2022, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gotardo, 13 de janeiro de 2022.

Lander Inácio de Oliveira Rodrigues Melo
Presidente